



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, em conformidade com o regimento do Programa, torna público o presente Edital e convida professores e pesquisadores da UFRPE, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro de docentes permanentes do PPGMV, nos termos aqui estabelecidos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital objetiva credenciar professores e pesquisadores no quadro de docentes permanentes do PPGMV, em conformidade com o Regimento do Curso, que normatiza o ingresso e a permanência de docentes no Programa.

2.2. O PPGMV estrutura-se com três linhas de pesquisa: 1. Avaliação e Reparação Clínico-Cirúrgica das Afecções Animais; 2. Biotecnologia Aplicada à Reprodução e 3. Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias e sua Importância em Saúde Pública.

3. DAS VAGAS

São ofertadas 5 vagas:

1. Avaliação e Reparação Clínico-Cirúrgica das Afecções Animais (1 VAGA)
2. Biotecnologia Aplicada à Reprodução (2 VAGAS)
3. Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias e sua Importância em Saúde Pública (2 VAGAS)

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. A solicitação de credenciamento para orientação e atividades de ensino no PPGMV deverá ser feita por requerimento encaminhado pelo candidato à Coordenação do Colegiado, contendo os seguintes itens:

- a) Apresentar requerimento ao colegiado do curso solicitando seu credenciamento e informar o endereço eletrônico e telefone para contato, além da linha de pesquisa que pretende concorrer/atuar;
- b) Apresentar plano de trabalho quadrienal que esteja de acordo com uma das linhas de pesquisa do programa;
- c) Apresentar proposta de criação de nova disciplina, por meio de uma ementa;
- d) Apresentar declaração de não estar cadastrado como docente permanente em mais de dois programas de pós-graduação;
- e) Apresentar Currículo Lattes atualizado e comprovado, com a produção científica desde 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

4.2. O candidato deve comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- I. Ter graduação em Medicina Veterinária e ter obtido o título de Doutor há, pelo menos, 4 anos;
- II. Estar cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- III. Ser docente do quadro da sede da UFRPE com regime de 40h, com dedicação exclusiva ou servidor em regime de 40 h e estar associado a laboratório ou ambiente acadêmico com infraestrutura para pesquisa;
- IV. Ter produção média de artigos científicos A1, igual ou maior que 7,0 (sete) entre os anos de 2013 e 2018, dentre os quais devem constar no mínimo 06 (seis) publicações com Qualis B1 ou superior na área de medicina veterinária da CAPES.
 - a. A produção equivalente Qualis A1 será calculada de acordo com a seguinte fórmula:
$$P = (nA1 \times 1) + (nA2 \times 0,85) + (nB1 \times 0,70) + (nB2 \times 0,55) + (nB3 \times 0,40) + (nB4 \times 0,25)$$
, onde:
P = produção equivalente; nA1 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis A1; nA2 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis A2; nB1 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis B1; nB2 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis B2; nB3 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis B3 e nB4 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis B4.
- V. Possuir experiência e produção científica vinculada à(s) linha(s) de pesquisa do PPGMV em que pretende atuar;
- VI. Ter concluído a orientação de ao menos 02 (dois) alunos de iniciação científica ou iniciação tecnológica;
- VII. Ter concluído a co-orientação e/ou orientação de ao menos 02 (dois) alunos de mestrado;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 29/10/2018 a 19/11/2018, de segunda a sexta-feira no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

5.2. Do local da inscrição: os interessados formalizarão as inscrições, pessoalmente, na coordenação do PPGMV, situado no Hospital Veterinário da UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife-PE.

5.3. O deferimento das inscrições será comunicado em até 5 dias úteis, após o encerramento das inscrições, via e-mail aos inscritos.

5.4. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na secretaria do curso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio do e-mail informando o indeferimento da inscrição.

6. DA ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1. As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão de Credenciamento, formada pelo coordenador e outros dois docentes externos ao PPGMV, que emitirão parecer sobre as propostas, cabendo ao Colegiado deliberar, em reunião, sobre o credenciamento, considerando as qualificações dos candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

em relação às necessidades e objetivos do curso.

6.2. A Comissão de Credenciamento analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGMV com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando sua adequação e pertinência em relação às necessidades do curso, ao Regimento Interno do PPGMV e Documento da Área de Medicina Veterinária da CAPES, além de vinculação à linha de pesquisa pretendida, produção científica exigida, e proposta de criação de disciplina.

6.3. É vedado a qualquer membro da Comissão de Credenciamento julgar propostas de credenciamento em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) O interessado seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6.4. O PPGMV não se obriga a credenciar todos os candidatos que preencherem os requisitos mínimos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

7.1. Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições:

- I. Orientar e acompanhar o discente no planejamento e execução do projeto de dissertação/tese, dentro de uma das linhas de pesquisa do programa;
- II. Acompanhar os estudantes ao longo de seu Curso de Pós-Graduação, orientando-os na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;
- III. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho dos estudantes e orientá-los na busca de soluções;
- IV. Emitir parecer em processos solicitados pela Coordenação do Colegiado;
- V. Ministrar disciplina(s) no PPGMV;
- VI. Submeter projetos a órgãos de fomento para obtenção de bolsas e financiamentos para desenvolvimento dos projetos;
- VII. Fazer parte de bancas julgadoras de dissertações/teses e comissões no âmbito do Colegiado do PPGMV;
- VIII. Quando nomeado, participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado;
- IX. Conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação/tese seja realizada dentro dos prazos para integralização, presentes no regimento;
- X. Seguir as demais atribuições descritas no Regimento Interno do PPGMV e a Resolução nº 016/2014 do CEPE da UFRPE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

- 8.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital;
- 8.2. O resultado da seleção será divulgado em até 45 dias após o deferimento das inscrições, por meio do e-mail do candidato e divulgação no site do Programa.
- 8.3. O prazo para recurso aos resultados da seleção é de 48 horas úteis após divulgação do resultado final.
- 8.4. As informações sobre o Curso de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.pgvvet.ufrpe.br> e na plataforma Sucupira (www.sucupira.capes.gov.br)
- 8.5. O preenchimento das vagas ocorrerá seguindo as necessidades e demanda do curso, considerando suas linhas de pesquisa, e deliberação em reunião do Colegiado.
- 8.6. Todos os docentes credenciados neste edital também serão avaliados continuamente quanto aos seus índices de produção durante o quadriênio com a finalidade de manter o credenciamento ativo no curso.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMV.

Prof. Dr. Fábio de Souza Mendonça
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
Universidade Federal Rural de Pernambuco